



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que demonstra a **justifica de preço da contratação**.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material tipo bica corrida suja ou base, destinado à manutenção, recuperação e conservação de estradas e vias rurais e urbanas do município, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se o preço do material a ser adquirido por meio de **dispensa de licitação**, considerando que foi realizada pesquisa de mercado na região, com a solicitação de **três orçamentos** junto a empresas do mesmo ramo de atividade.

Após a análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que o valor ofertado pela empresa selecionada foi o **mais baixo entre todos os orçamentos obtidos**, encontrando-se **abaixo dos demais valores praticados no mercado regional**, demonstrando-se compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que o **transporte do material será realizado com veículos próprios da Prefeitura**, o que torna a contratação ainda mais vantajosa, uma vez que a empresa fornecedora está **localizada próxima ao centro do Município**, reduzindo significativamente custos operacionais, tempo de deslocamento e desgaste da frota municipal.

Dessa forma, restam atendidos os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, justificando-se a escolha do fornecedor e do preço praticado para a presente contratação por dispensa de licitação.

Treze de Maio/SC, **29 de Janeiro de 2026**.

Jeberson Burato dos Santos
Secretario de Obras